



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

MARIA MÔNICA EVANGELISTA

**RACISMO AMBIENTAL NA CIDADE DO RECIFE: Análise do evento climático de  
maio de 2022**

Recife

2025

MARIA MÔNICA EVANGELISTA

**RACISMO AMBIENTAL NA CIDADE DO RECIFE: Análise do evento climático de maio de 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

**Orientadora:** Profa. Dra. Soraia de Carvalho.

Recife

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Evangelista, Maria Mônica.

Racismo ambiental na Cidade do Recife: análise do evento climático de maio de 2022 / Maria Mônica Evangelista. - Recife, 2025.

49 : il.

Orientador(a): Soraia de Carvalho

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social - Bacharelado, 2025.

Inclui referências.

1. Racismo ambiental. 2. Direito à cidade. 3. Cidade do Recife. 4. Eventos climáticos extremos. I. Carvalho, Soraia de. (Orientação). II. Título.

360 CDD (22.ed.)

MARIA MÔNICA EVANGELISTA

**RACISMO AMBIENTAL NA CIDADE DO RECIFE: Análise do evento climático de maio de 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 16/04/2025.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Soraia de Carvalho (Orientadora)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Tatiane Michele Melo de Lima (Examinadora Interna)  
Universidade Federal de Pernambuco

## **AGRADECIMENTOS**

A conclusão deste trabalho representa não apenas o encerramento de uma importante etapa acadêmica, mas também a realização de um sonho construído com o apoio de pessoas muito especiais.

Agradeço, primeiramente, à minha filha, cuja existência é minha maior inspiração. Seu amor, paciência e presença constante me deram forças para seguir em frente, mesmo nos momentos mais desafiadores.

Aos amigos e amigas que estiveram ao meu lado durante essa caminhada, meu sincero agradecimento pelo apoio, pelas palavras de incentivo e por cada gesto de carinho que fizeram toda a diferença.

À equipe do Programa Direito à Cidade do CENDHEC, sou profundamente grata pela oportunidade de aprendizado, convivência e troca. A experiência junto a vocês ampliou minha compreensão sobre justiça social e fortaleceu meu compromisso com a luta por direitos.

À minha orientadora, professora Soraia de Carvalho, minha imensa gratidão pela orientação sensível, competente e atenta. Seus direcionamentos foram fundamentais para que este trabalho se concretizasse com qualidade e significado.

Ao corpo docente do Curso de Serviço Social da UFPE, meu agradecimento por todo o conhecimento compartilhado ao longo da graduação, que levarei comigo para a vida profissional e pessoal.

E por fim, a todos e todas que, de alguma forma, fizeram parte desta trajetória, meu muito obrigada!

O sol nasce e ilumina as pedras evoluídas  
Que cresceram com a força de pedreiros suicidas  
Cavaleiros circulam vigiando as pessoas  
Não importa se são ruins, nem importa se são boas  
E a cidade se apresenta centro das ambições  
Para mendigos ou ricos e outras armações  
Coletivos, automóveis, motos e metrôs  
Trabalhadores, patrões, policiais, camelôs

A cidade não pára, a cidade só cresce  
O de cima sobe e o de baixo desce  
A cidade não pára, a cidade só cresce  
O de cima sobe e o de baixo desce

A cidade se encontra prostituída  
Por aqueles que a usaram em busca de saída  
Ilusora de pessoas de outros lugares  
A cidade e sua fama vai além dos mares  
No meio da esperteza internacional  
A cidade até que não está tão mal  
E a situação sempre mais ou menos  
Sempre uns com mais e outros com menos

A cidade não pára, a cidade só cresce  
O de cima sobe e o de baixo desce  
A cidade não pára, a cidade só cresce  
O de cima sobe e o de baixo desce

[...]

Num dia de sol Recife acordou  
Com a mesma fedentina do dia anterior

A cidade não pára, a cidade só cresce  
O de cima sobe e o de baixo desce  
A cidade não pára, a cidade só cresce  
O de cima sobe e o de baixo desce.

(A cidade, 1994).

## RESUMO

Este trabalho busca investigar o evento climático de maio de 2022 e como ele se relaciona com o racismo ambiental na Cidade do Recife. Via de regra, tragédias ambientais são encaradas como incidentes naturais que por casualidade vitimam as pessoas habitantes de determinadas regiões. Porém, tais impactos ambientais são sentidos de diferentes formas pelas populações vulnerabilizadas cujos direitos humanos são violados cotidianamente. Dessa forma, o racismo ambiental expressa-se através do sofrimento provocado por esses impactos de forma reiterada sem ações efetivas no sentido de evitá-las. Associado a isso está a ineficiência das ações governamentais e de políticas públicas. Exemplo recente é o evento ocorrido em maio de 2022, resumido pelas fortes chuvas que afetaram o Estado de Pernambuco entre o final do mês de maio e início do mês de junho e provocaram alagamentos, inundações, deslizamentos de morros e barreiras, milhares de desalojamentos e mais de uma centena de mortes. Diante do exposto, o problema que norteou a pesquisa foi: qual o impacto do racismo ambiental no resultado catastrófico de maio de 2022 na Cidade do Recife? Tomamos como hipótese que o evento climático não foi o único responsável pela tragédia. Para investigar isso, o estudo foi organizado em três partes; foi utilizado o método materialista histórico dialético e os procedimentos metodológicos de revisão bibliográfica, revisão documental, análise qualitativa de dados pluviométricos e análise de dados primários como notícias e reportagens contemporâneas ao evento. Concluiu-se que o evento climático de maio de 2022 foi uma catástrofe natural, porém os danos que atingiram a população foram agudizados pelo racismo ambiental, o que evidencia a necessidade de ampliar o debate sobre a temática no âmbito do Serviço Social.

**Palavras-chave:** Racismo ambiental; Direito à cidade; Cidade do Recife; Eventos climáticos extremos.

## ABSTRACT

This paper seeks to investigate the climate event of May 2022 and how it relates to environmental racism in the city of Recife. As a rule, environmental tragedies are seen as natural incidents that by chance victimize the inhabitants of certain regions. However, these environmental impacts are felt in different ways by vulnerable populations whose human rights are violated on a daily basis. In this way, environmental racism is expressed through the suffering caused by these impacts on a repeated basis without effective action to prevent them. Associated with this is the inefficiency of government actions and public policies. A recent example is the event that took place in May 2022, summarized by the heavy rains that affected the state of Pernambuco between the end of May and the beginning of June and caused flooding, mudslides, thousands of displaced people and more than a hundred deaths. Given the above, the problem that guided the research was: what was the impact of environmental racism on the catastrophic outcome of May 2022 in the city of Recife? We hypothesized that the climatic event was not solely responsible for the tragedy. To investigate this, the study was organized into three parts; it used the dialectical historical materialist method and the methodological procedures of bibliographical review, documentary review, qualitative analysis of rainfall data and analysis of primary data such as news and reports contemporary to the event. It was concluded that the weather event in May 2022 was a natural catastrophe, but the damage that affected the population was exacerbated by environmental racism, which highlights the need to broaden the debate on the subject within the scope of Social Work.

**Keywords:** Environmental racism; Right to the city; City of Recife; Extreme weather events.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> - Períodos da expansão urbana em Recife e topografia da cidade.....	22
<b>Figura 2</b> - Precipitação acumulada na RMR por mês.....	26
<b>Figura 3</b> - Precipitação acumulada em Maio por mesorregião.....	26
<b>Figura 4</b> - Precipitação acumulada em maio de 2022 por município da RMR.....	27
<b>Figura 5</b> - Acúmulo dos dias 25 à 28 de maio de 2022 por município da RMR.....	27
<b>Figura 6</b> - Acúmulo dos dias 25 e 28 de maio de 2022 e intervalo entre 23-28 de maio de 2022.....	28
<b>Figura 7</b> - Precipitação acumulada em Recife em maio de 2022 e precipitação acumulada entre os dias 25 a 28 de maio.....	29
<b>Figura 8</b> - Mapa de Risco Crítico de acordo com a sobreposição das ameaças climáticas da cidade do Recife (2011-2040).....	30
<b>Figura 9</b> - Mapas da população de Recife: concentração da população negra; de renda média domiciliar; de domicílios chefiados por mulheres com renda de até um salário mínimo; e de cobertura da rede esgoto.....	30

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>A CIDADE PARA QUEM?.....</b>	<b>13</b>
2.1	DIREITO À CIDADE.....	15
2.2	RACISMO AMBIENTAL.....	17
<b>3</b>	<b>O HISTÓRICO DA URBANIZAÇÃO DO RECIFE.....</b>	<b>21</b>
<b>4</b>	<b>AS CHUVAS DE MAIO DE 2022.....</b>	<b>25</b>
4.1	RECIFE E O EVENTO CLIMÁTICO DE MAIO DE 2022.....	29
4.2	A TRAGÉDIA E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....	32
4.3	MOVIMENTOS SOCIAIS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E AS CHUVAS DE MAIO DE 2022.....	34
4.4	SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO AMBIENTAL.....	37
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>41</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>43</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A luta pela conquista e dominação de espaços é algo que acompanha há muito tempo a humanidade. Nesse sentido, a cidade constitui-se um espaço construído através de diversos embates, entre eles está a diferença de classes sociais. Nas suas múltiplas faces, a cidade real abriga diversas contradições que a afastam do que poderia ser a ideal.

Por um lado, a cidade ideal deveria ser o espaço privilegiado de expressão e proteção da dignidade humana, proteger e garantir os direitos fundamentais do povo (Nóbrega; Cunha; Macário, 2024, p. 45-46; Brasil, 1988). Entretanto, de outro lado, a cidade real é marcada pelas desigualdades sociais fruto do capitalismo, que impõem aos mais pobres situações degradantes como escolher quais de seus direitos poderão usufruir (Harvey, 2014, p. 46; Davis, 2006, p. 39).

Esse cenário é exposto de forma clara na ocorrência de uma tragédia, principalmente as provocadas por eventos climáticos. Nessas situações a natureza quase sempre é vista como única causa para os problemas estruturais das áreas urbanas, como alagamentos e deslizamentos de morros. Aliado a isso, as ações governamentais geralmente tentam remediar os danos ocorridos, mas não caminham para solucionar os problemas.

Também, importa destacar que diante de eventos climáticos extremos a população desigual sofre também de modo desigual. Por conta de infraestruturas frágeis nas habitações e ocupação em áreas de risco, a parcela mais pobre da população torna-se exponencialmente vítima dessas tragédias.

Exemplo recente disso é o evento ocorrido em maio de 2022, resumido pelas fortes chuvas que afetaram o Estado de Pernambuco entre o final do mês de maio e início do mês de junho. Tais chuvas foram demasiado intensas e provocaram alagamentos, inundações, deslizamentos de morros e barreiras. Em decorrência disso, mais de uma centena de pessoas morreram e milhares ficaram desalojadas ou desabrigadas (G1 PE, 2022a; Alves; G1 PE 2022b).

Diante do acima exposto, o problema que norteou a pesquisa foi: qual o impacto do racismo ambiental no resultado catastrófico de maio de 2022 na Cidade do Recife? Junto a isso, tomamos como hipótese que o evento climático não foi o único responsável pela tragédia.

No âmbito do Serviço Social o debate e produção acadêmica sobre o racismo

ambiental ainda é muito escasso. Conforme apontam Nunes e Bellini (2024, p. 214-215), em pesquisa feita na plataforma de teses e dissertações da CAPES, apenas dois trabalhos em Serviço Social tiveram como tema o racismo ambiental, o que evidencia a escassez do debate.

Entretanto, é evidente a necessidade de discutir o assunto, haja vista a relação entre o racismo ambiental e a Questão Social, na medida em que aquele apresenta elementos próprios da realidade fruto do modo de produção capitalista. Segundo Marilda Iamamoto (2000, p. 27), a questão social é a base da especialização do trabalho do Serviço Social, sendo assim cabe às/aos profissionais assistentes sociais investigar as expressões da questão social.

Além disso, conforme indica os princípios fundamentais II e V consignados no Código de Ética do/a Assistente Social, as/os profissionais assistentes sociais devem lutar pela:

II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;

[...]

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. (CFESS, 2012).

Dito isso, cumpre ao Serviço Social debater com amplitude o racismo ambiental, pois ele afeta diretamente a classe trabalhadora. Segundo Ellen Pereira e Simone Sampaio (2018, p. 433):

Todo esse processo constituinte do capitalismo, produtor da exploração do homem pelo homem, marca essa sociedade pela divisão dessas duas classes - a dominante e a trabalhadora -, e é essa divisão que produz as infundas desigualdades, pois tudo o que o trabalhador produz é apropriado por uma minoria, os donos dos meios de produção, a burguesia. (Pereira; Sampaio, 2018, p. 433).

Dessa forma, a classe trabalhadora representa a parcela da população vitimada pelas desigualdades produzidas pelo capitalismo (Pereira; Sampaio, 2018, p. 433), também concentrando a parcela mais pobre. Associado a isso, debater o racismo ambiental é também tratar da justiça social e do amplo acesso a espaços saudáveis e seguros que promovam a boa qualidade de vida dessas pessoas.

Assim, o presente trabalho busca investigar o evento climático de maio de 2022 e como ele se relaciona com o racismo ambiental na Região Metropolitana do

Recife, com especial foco na Cidade do Recife. Para concretizar isso, organizamos o nosso estudo em três partes; e adotamos o método materialista histórico e dialético. Sobre esse método, Janaína Pimenta e Maria Cardozo (2020, p. 183) apontam que,

o materialismo histórico dialético é conceituado com o termo *materialismo* porque diz respeito à condição material da existência humana, *histórico* no sentido que o entendimento da existência humana implica na apreensão de seus condicionantes históricos, e *dialético* por ter como engrenagem o movimento da contradição produzida na própria história. (Pimenta; Cardozo, 2020, p. 183).

Assim, através desse método pretendemos analisar o evento climático de maio de 2022 e seus desdobramentos sob uma perspectiva de totalidade, observando como as várias determinações do concreto e as contradições da realidade explicam o movimento do real (Carvalho, no prelo). Junto a isso, utilizaremos os procedimentos metodológicos de revisão bibliográfica, revisão documental, análise qualitativa de dados pluviométricos e análise de dados primários como notícias e reportagens contemporâneas ao evento.

Na primeira parte do trabalho, revisaremos nosso referencial teórico. A partir da revisão bibliográfica investigaremos o conceito de cidade, do que se trata o direito à cidade e o que é o racismo ambiental. Já na segunda parte, investigaremos também através de revisão bibliográfica o histórico da urbanização da Cidade do Recife e de que forma o território da cidade foi ocupado.

Por fim, analisaremos o evento climático de maio de 2022. Inicialmente, tomaremos para análise os dados pluviométricos, para compreender a peculiaridade climática desse caso. Posteriormente, com a análise de notícias, reportagens e publicações investigaremos as características e determinações sociais da tragédia, observando também a atuação de movimentos sociais, organizações da sociedade civil e das/os assistentes sociais no enfrentamento aos danos agudizados pelo racismo ambiental.

## 2 A CIDADE PARA QUEM?

A cidade pode ser compreendida de maneiras variadas de acordo com a perspectiva de estudo adotada para sua análise. Do ponto de vista geográfico, ela pode ser entendida como um espaço definido pela concentração de elementos físicos e infraestruturais que suportam a ocupação humana. A respeito desse tema, Milton Santos (2006, p. 38-39) aponta que:

A configuração territorial é dada pelo conjunto formado pelos sistemas naturais existentes em um dado país ou numa dada área e pelos acréscimos que os homens super impuseram a esses sistemas naturais. A configuração territorial não é o espaço, já que sua realidade vem de sua materialidade, enquanto o espaço reúne a materialidade e a vida que a anima. A configuração territorial, ou configuração geográfica, tem, pois, uma existência material própria, mas sua existência social, isto é, sua existência real, somente lhe é dada pelo fato das relações sociais. (Santos, 2006, p. 38-39).

Dessa forma, a configuração geográfica, apesar de compreender as paisagens naturais e artificiais, não é elemento suficiente para definir a cidade, é necessário que se faça a análise dos aspectos sociais e culturais que integram o espaço (Santos, 2006, p.38-39). Diante disso, é preciso observar a perspectiva sociológica da análise de uma cidade.

De acordo com Manuel Castells (2010, p. 31), o espaço não é algo tangível, pois está atrelado ao exercício da prática social, dessa forma, o espaço e as relações sociais estão intimamente ligados. Ainda, Castells (2010, p. 31) afirma que:

É por isso que as cidades nasceram da concentração das funções de comando e controle, de coordenação, de troca de bens e serviços, de vida social diversificada e interativa. De facto, as cidades são, desde o seu início, sistemas de comunicação, aumentando as possibilidades de comunicação através da proximidade física. (Castells, 2010, p. 31). (tradução nossa).

Assim, como sistemas de comunicação e interação social a cidade transcende sua dimensão física e exprime como elemento intrínseco a si as relações entre os atores que estão nela. Junto a isso, Henri Lefebvre (2006, p. 50) diz que o espaço social é um produto social, servindo como meio de dominação, mas também, paradoxalmente, caminha para a impossibilidade de controle por parte das forças estatistas que tentam subjugar esse espaço.

Com base nessas informações, a cidade pode ser vista como reflexo das interações entre as pessoas, que criam a partir de sua convivência a base da própria cidade. Além disso, sob um aspecto funcional, a cidade precisa garantir a coexistência e a colaboração entre diferentes esferas da vida social.

No sentido de cumprir essa função, a cidade deve ser o centro das atividades econômicas e culturais, ofertando trabalho, lazer, educação e moradia. Também, a cidade precisa ter infraestrutura necessária para a manutenção disso, por exemplo, segurança pública e sistema de saneamento básico.

Entretanto, a prática nos mostra que esses elementos dificilmente alcançam todos os habitantes das cidades. Existe uma diferença alarmante entre a cidade ideal e a cidade real, tais distinções podem ser observadas através das características socioeconômicas da população e revelam graves disparidades no acesso aos elementos básicos da cidade ideal.

Entre outras palavras, a classe dominante tem acesso aos direitos, produtos e serviços que a cidade oferece, porém isso é vedado à classe dominada. Diante disso, a luta pelos direitos fundamentais também passa pela construção da cidade ideal para todas as classes sociais, em especial as mais vulneráveis.

Nessa perspectiva, o Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec), organização da sociedade civil que atua no Estado de Pernambuco, fixou como uma de suas teses base para ação o seguinte:

A Cidade é reconhecida como espaço privilegiado de expressão dos aspectos inerentes à dignidade humana, de realização de projetos de vida, de acesso a bens sociais necessários a essa realização, logo, qualquer forma de discriminação que não seja para afirmação de direitos fundamentais a grupos socialmente vulnerabilizados configura uma violação de Direitos Humanos. O acesso à Cidade é irrenunciável. (Nóbrega; Cunha; Macário, 2024, p. 45-46).

Assim, a cidade reveste-se de grande importância para o asseguramento dos direitos fundamentais dispostos na Constituição Federal de 1988. Essa relevância da cidade também é expressada com maior impacto pelo conceito de direito à cidade, que atribui a dimensão de direito fundamental para a própria cidade.

## 2.1 DIREITO À CIDADE

O direito à cidade é um conceito que vai além do simples acesso à cidade. De acordo com Lefebvre (2011, p. 117), “O direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada”. Dessa forma, esse direito engloba diversas necessidades que precisam ser atendidas para que a pessoa possa efetivamente ter essa vida urbana, tais como moradia adequada, saneamento básico, serviços de saúde e educação, segurança, lazer, mobilidade e oferta de trabalho.

Essas necessidades mencionadas relacionam-se diretamente com os direitos sociais dispostos no art. 6º, caput, da Constituição Federal de 1988 “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia<sup>1</sup>, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (Brasil, 1988). O direito à cidade, portanto, é um direito que agrupa diversos outros direitos, corroborando para o entendimento de que a vida plena para o cidadão demanda a efetivação de diversos direitos.

Sobre a importância do direito à cidade, Lefebvre (2011, p. 134) afirma que:

O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade. (Lefebvre, 2011, p. 134).

Assim, apesar de não figurar expressamente na Constituição Federal de 1988, podemos considerar o direito à cidade como fundamental. Associado a isso, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida com Estatuto da Cidade, dispõe em seu art. 2º, I, o seguinte:

Art. 2º **A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:**  
I – garantia do direito a cidades sustentáveis, **entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer,** para as presentes e futuras gerações; (Brasil, 2001). (grifos nossos).

---

<sup>1</sup> O direito à moradia foi inserido no art. 6º, caput, da Constituição Federal de 1988 através da Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000. (Brasil, 1988).

Diante do exposto, observa-se que essa legislação exige que os municípios planejem e implementem políticas que garantam o acesso a serviços essenciais e o desenvolvimento sustentável, integrando as demandas por moradia, transporte, segurança, lazer, trabalho e saúde.

Segundo o Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNUR) (2002), a cidade desejada é aquela que: implemente o “Estatuto da Cidade”; tenha gestão democrática e participativa; tenha desenvolvimento urbano sustentável; tenha habitação de qualidade para todos; tenha saneamento ambiental para todos; priorize o transporte público; tenha segurança pública democrática, baseada nos direitos humanos; tenha trabalho e distribuição de renda; apoie a Reforma Agrária; e priorize seus recursos para os setores populares. Esses elementos refletem muitas das lutas sociais e políticas em prol da dignidade humana, de modo a perceber a cidade como um espaço que deve assegurar os direitos e garantias fundamentais essenciais para o exercício pleno da cidadania.

Importa destacar que essa luta precisa ser acompanhada do anticapitalismo. Sobre o assunto, David Harvey (2014, p. 46) aponta como a qualidade de vida urbana se transformou em uma mercadoria, de modo a ser acessível aos que têm recursos financeiros suficientes para pagar por ela. Ainda, Harvey (2014, p. 46) indica ser tendência do mundo contemporâneo

estimular a formação de nichos de mercado, tanto nas escolhas de estilo de vida urbano quanto de hábitos de consumo e formas culturais, envolve a experiência urbana contemporânea em uma aura de liberdade de escolha no mercado, desde que você tenha dinheiro e possa se proteger da privatização da redistribuição da riqueza por meio da florescente atividade criminosa e das práticas fraudulentas e predatórias (cuja escalada é onipresente). (Harvey, 2014, p. 46).

Algumas dessas práticas predatórias mais evidentes são a transformação urbana mediante uma reestruturação via desapropriação e a especulação imobiliária (Harvey, 2014, p. 49-50 e 52). Ambas as práticas afetam majoritariamente os mais pobres, deslocando-os de onde viviam para áreas marginais à vida urbana.

É válido salientar que isso não é um problema exclusivo da contemporaneidade e sim remonta aos primórdios do capitalismo e do processo de urbanização europeu. De acordo com Friedrich Engels (2015, p. 38):

A expansão das metrópoles modernas confere ao terreno situado em certas áreas, especialmente nas mais centrais, um valor artificial, que com frequência aumenta de forma colossal; os prédios construídos nelas, em vez de elevar esse valor, acabam pressionando-o para baixo, porque não correspondem mais às novas condições; eles são demolidos e outros são construídos em seu lugar [...] O resultado é que os trabalhadores são empurrados do centro das cidades para a periferia. (Engels, 2015, p. 38).

Diante disso, é possível compreender que o capitalismo atua desde o princípio de modo desfavorável aos mais pobres. Ao mesmo tempo que empenha-se para a construção da cidade (espaço urbanizado) utilizando a mão-de-obra dos trabalhadores pobres, o capitalismo impede o direito à cidade deles.

Segundo aponta Mike Davis (2006, p. 39):

Em toda parte do Terceiro Mundo a escolha da moradia é um cálculo complicado de considerações ambíguas. [...] Os pobres urbanos têm de resolver uma equação complexa ao tentar otimizar o custo habitacional, a garantia da posse, a qualidade do abrigo, a distância do trabalho e, por vezes, a própria segurança. Para alguns, [...] a localização próxima do trabalho [...] é ainda mais importante do que o teto. Para outros, o terreno gratuito, ou quase isso, compensa viagens épicas da periferia para o trabalho no centro. E para todos a pior situação é um local ruim e caro sem serviços públicos nem garantia de posse. (Davis, 2006, p. 39).

Assim, diante da falta de acesso ao direito à cidade, os mais pobres acabam forçados a escolher moradias precárias que os tornam mais vulneráveis. Podemos observar essa problemática na realidade brasileira, em especial, nas moradias precárias na periferia da Cidade do Recife.

De acordo com o Mapa da Desigualdade entre as Capitais, elaborado pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS) (2024), Recife ocupa a segunda pior posição na classificação geral de desigualdades, além de apresentar o segundo pior coeficiente de Gini, que mede a desigualdade de renda. Dessa forma, a falta ou quase nenhuma renda “empurra” os mais pobres para os piores locais de moradia.

## 2.2 RACISMO AMBIENTAL

Ao lado da falta de acesso ao direito à cidade, outro grave problema que permeia a realidade recifense é o racismo ambiental. Apesar de existir a muito tempo, como categoria ele é recente, criada na segunda metade do século XX e mobiliza diversas áreas do conhecimento, tais como ecologia política, sociologia,

ciências políticas e ciências sociais, compreendendo estudos de territorialidade e etnicidade (Filgueira, 2021, p. 187).

De acordo com Daniel Jesus (2021, p. 25), a noção de “racismo ambiental” surgiu nos Estados Unidos através da junção entre as lutas sociais do movimento negro, pela igualdade e por justiça ambiental. Em específico, sobre essa última pauta, se “partia do princípio de que havia uma injustiça ambiental - racismo ambiental - nas ações estatais e das indústrias privadas nos danos ambientais nos bairros de moradia de trabalhadores, de pessoas de baixa renda ou grupo étnico-racial” (Jesus, 2021, p. 25). Dito isso, a concepção do racismo ambiental está fortemente atrelada ao entendimento das desigualdades sociais.

Via de regra, tragédias ambientais são encaradas como incidentes naturais que por casualidade vitimam as pessoas habitantes de determinadas regiões. Porém, tais impactos ambientais são sentidos de diferentes formas pelas populações vulnerabilizadas, cujos direitos humanos são violados cotidianamente. Conforme apontam Luiz Souza e Carlos Silva (2021, p. 16):

Racismo ambiental contradiz a convicção de que o crescimento econômico serviria para distribuir seus benefícios para todo o globo; convicção que se mostrar falaciosa em seus resultados por gerar assimetrias que aprofundam desigualdades entre países e suas populações, sendo gerador de diferenças sociais agudas refletidas em hierarquias nos modos de apropriação dos recursos naturais por instituições governamentais, jurídicas, econômicas, políticas e militares. Assimétricas que atinam diretamente grupos étnicos, populações rurais e urbanas marginalizadas, principalmente negros e indígenas afetados ambientalmente nas formas de vida e de moradia, principalmente nos países emergentes. (Souza; Silva, 2021, p. 16).

Dessa forma, o racismo ambiental se revela como algo intrínseco da realidade capitalista vivenciada pelo mundo contemporâneo. Importa destacar que para discutir sobre o racismo ambiental é preciso também compreender o racismo. Ele é uma forma de inferiorizar, excluir e está presente em todas as instâncias na formação dos grupos sociais. Seja de modo consciente ou inconsciente, o racismo é parte estruturante da sociedade.

Também, o racismo consiste em um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão que se organiza em torno da categoria discursiva “raça” (Hall, 2003, p. 69). Ainda, Stuart Hall (2003, p. 69) aponta que, “como prática discursiva, o racismo possui uma lógica própria [...] Tenta justificar as diferenças sociais e culturais que legitimam a exclusão racial em termos de distinções genéticas e

biológicas, isto é, na natureza”.

No tocante ao Estado, o racismo apresenta-se nas versões tecnicistas das políticas públicas que não levam em consideração as especificidades da população negra vulnerabilizada. A “ferramenta racismo” é utilizada também para decidir quem deve viver ou morrer, como exercício do biopoder estatal. Conforme aponta Sílvia Almeida (2019, p. 71), o racismo tem

duas funções ligadas ao poder do Estado: a primeira é a de fragmentação, de divisão no contínuo biológico da espécie humana, introduzindo hierarquias, distinções, classificações de raças. O racismo estabelecerá a linha divisória entre superiores e inferiores, entre bons e maus, entre os grupos que merecem viver e os que merecem morrer, entre os que terão a vida prolongada e os que serão deixados para a morte, entre os que devem permanecer vivos e o que serão mortos. E que se entenda que a morte aqui não é apenas a retirada da vida, mas também é entendida como a exposição ao risco da morte, a morte política, a expulsão e a rejeição. A outra função do racismo é permitir que se estabeleça uma relação positiva com a morte do outro. (Almeida, 2019, p. 71).

Diante disso, podemos inferir que o racismo possui múltiplas formas na sociedade e está imbricado em todas as relações públicas e privadas (Almeida, 2019, p. 71). No caso do racismo ambiental, Javier Mir (2012 *apud* Jesus, 2021, p. 25) afirma que “o racismo ambiental é uma prática política, intencional ou não que desfavorece indivíduos ou um grupo baseado em sua raça ou cor, havendo perda material, simbólica ou humana”. Nesse sentido, a análise contextualizada é fundamental.

O racismo tem suas formas de apresentação no Brasil, tendo em vista as peculiaridades do processo histórico do país. De acordo com Lays Silva (2012, p. 92):

O contexto brasileiro é marcado por fatores determinantes para a compreensão das relações raciais que são estabelecidas no país, já que não se poderia falar em raça ou racismo sem se considerar o regime de escravidão vigente durante séculos e a resistência negra a este regime, o processo colonial, a longa submissão à dominação de determinados grupos étnico-raciais e as especificidades do processo abolicionista, a instauração de uma república que deixou à margem a população negra liberta e que foi marcada por processos autoritários, os longos anos de ditadura militar e o processo de redemocratização construído arduamente através das lutas dos movimentos sociais. (Silva, 2012, p. 92).

Assim como a colonização ditou as relações raciais na realidade brasileira (Silva, 2012, p. 92), também traz particularidades a respeito do racismo ambiental.

Isso pode ser observado a partir da análise da ocupação dos territórios desde o período colonial. Segundo aponta Gilberto Freyre (2013, p. 186), Recife foi o primeiro lugar do Brasil colonial a amadurecer como cidade moderna, sendo que suas condições geográficas mitigaram os primeiros impactos anti-higiênicos advindos dessa urbanização, numa cidade plana e cercada por dois grandes rios.

Se na atualidade existe um grave problema de ocupação precária ligada aos morros, outrora eles foram espaços das classes mais ricas do Brasil com a construção de casas grandes, igrejas e conventos. Como espaços de privilégios, o poder dos mais ricos era demonstrado pelo ônus da “má localização” recair sobre os escravizados, pois eram esses que carregavam morro acima e abaixo produtos e pessoas (Freyre, 2013, p. 186).

Por sua vez, os pobres tiveram que ocupar os pés dos morros, mangues e terrenos alagadiços, áreas insalubres sem qualquer tratamento de dejetos (Freyre, 2013, p. 186). Ainda, Freyre (2013, p. 186) aponta que:

Só depois de aterrados esses mangues e esses alagadiços, menos por algum esforço sistemático do governo que pela sucessão de casebres construídos quase dentro da própria lama e à beira do próprio lixo, é que os ricos foram descendo dos morros e assenhoreando-se também da parte baixa da cidade. Deu-se então a compressão das populações pobres em áreas ou espaços não só pequenos como desfavoráveis à saúde. (Freyre, 2013, p. 186).

Dessa forma, fica evidente que não houve espaço predeterminado na construção das cidades para os mais pobres senão o local mais precário. Os detentores do poder econômico se apropriaram (e ainda se apropriam) das áreas mais favoráveis, seja por conta das características pré-existentes ou após as melhorias empreendidas pelo Poder Público e/ou a própria população oprimida.

Por outro lado, as áreas ocupadas pelos mais pobres reiteradamente sofrem de problemas infraestruturais, revelando que desde o início da urbanização brasileira as pessoas mais pobres ocupam locais de forma desordenada, sem segurança, na tentativa de garantir alguma moradia. Portanto, o racismo ambiental representa um entrave à efetivação do direito à cidade.

### 3 O HISTÓRICO DA URBANIZAÇÃO DO RECIFE

Como apontado no capítulo anterior, Recife foi o primeiro local a amadurecer como cidade moderna à época do Brasil colonial (Freyre, 2013, p. 186). Diferentemente de outras cidades, não ocorreu inicialmente uma ocupação com diferenças de níveis (de morros e pés dos morros) entre os pobres e ricos.

De acordo com Freyre (2013, p. 220), “no Recife os contrastes de espaço [...] impuseram-se de outro modo: pelo contraste entre o solo preciosamente enxuto e o desprezivelmente alagado, onde se foram estendendo as aldeias de mucambos ou casas de palha”. Isso quer dizer que a topografia de Recife causou num primeiro momento ocupação em local plano para todas as classes, contudo, ainda assim os mais pobres ficaram nas áreas mais suscetíveis a problemas estruturais.

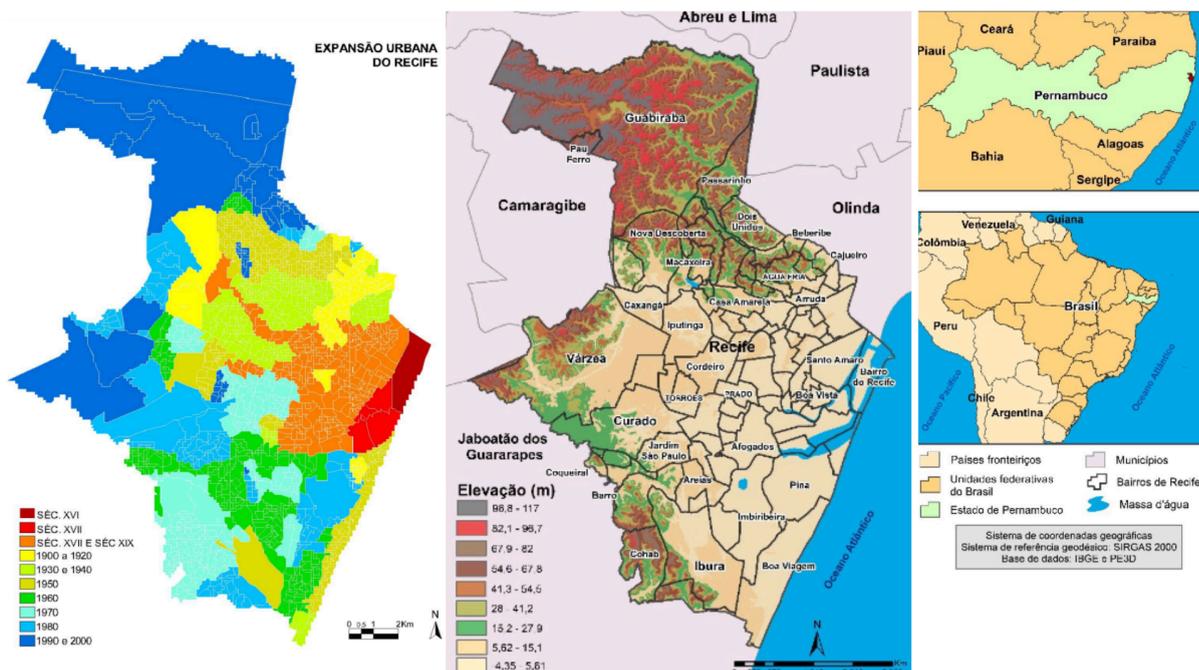
Essa situação foi mantida por muito tempo, agravando-se com a chegada do século XX. Conforme aponta Josué de Castro (1984, p. 142):

Recife é uma cidade que sempre atraiu um excesso de população formado de elementos adventícios que fugiram da zona rural acossados por dois grupos de causas de expulsão: as secas periódicas do sertão nordestino e os salários miseráveis das zonas das usinas. Estes elementos tecnicamente mal equipados subsistem as mais das vezes à margem da economia urbana, vegetando num tipo de vida extremamente precário, de recursos os mais limitados. (Castro, 1984, p. 142).

Assim, compreendemos que um dos fatores determinantes da expansão urbana de Recife no século XX é a pobreza que impeliu as pessoas a migrar do interior para a capital (Castro, 1984, p. 142). Entretanto, o novo local não impediu que essa população continuasse sofrendo com a falta de recursos e, em decorrência disso, ocupasse áreas alagáveis de mangue e as margens dos principais rios que atravessam a cidade, o Capibaribe e o Beberibe.

No que diz respeito à ocupação das áreas de morros, como aponta a Figura 1, ocorreu de forma lenta e em diferentes períodos:

**Figura 1** - Períodos da expansão urbana em Recife e topografia da cidade



Fonte: Montagem da autora, baseada em Santos (2011, p. 123) e Anjos *et al.* (2024, p. 339).

O primeiro mapa da Figura 1 permite visualizar a forma como a expansão urbana se deu entre o século XVI e a década de 2000 (Santos, 2011, p. 123). Já o segundo mapa apresenta a topografia de Recife (Anjos *et al.*, 2024, p. 339). A análise conjunta deles mostra a diferença entre a ocupação dos morros ao Norte, ao Sul e ao Oeste da cidade (Santos, 2011, p. 123; Anjos *et al.*, 2024, p. 339).

Especificamente, sobre o período da década de 1930 a 1940, Caroline Santos (2011, p. 116) aponta que o crescimento nesse período se deu especialmente pela política denominada “Liga Social Contra o Mocambo”,

o objetivo principal da Liga era a demolição dos mocambos, que vinham sendo considerados uma forma inadequada de moradia, e o aterro das áreas de manguezais. Com isso, e aliado ao IAP, decorreu um aumento de construções de vilas habitacionais destinadas às entidades profissionais, corporativas e aos segmentos não organizados [...] Essa política não resolveu o problema exatamente do pobre que teve sua casa demolida, mas de outros habitantes que também demandavam por moradia. De modo que a ocupação irregular de morros e de outras áreas foi também significativa nessa fase (Santos, 2011, p. 116).

Essa é uma das políticas higienistas que foram empregadas na cidade com vistas à modernização urbana. Ao utilizar o discurso de melhoramento das condições sanitárias da cidade, o poder público expulsou os mais pobres do centro urbano sem garantia de nova moradia, o que demonstra se tratar de uma prática

segregadora que priorizava os interesses econômicos da elite em detrimento do direito à cidade daqueles que já habitavam o espaço (Araujo, 2023, p. 3).

Associado a isso, de acordo com Jaqueline Araujo (2023, p. 3),

desde a década de 1930, as políticas relacionadas à política fundiária pública têm refletido estratégias governamentais diferenciadas para mediar as relações com as comunidades de alta e de baixa renda. O controle e o uso de terras públicas têm funcionado como instrumentos do estado para buscar projetos políticos, seja em coalizão com parceiros imobiliários privados para enfraquecer interesses coletivos dos cidadãos que ocupam terrenos públicos. (Araujo, 2023, p. 3).

Isso reforça a relação entre o capitalismo e a desigualdade no acesso ao direito à cidade que Harvey (2014, p. 46) aponta. Com o passar das décadas, as políticas higienistas favoreceram o mercado de especulação imobiliária nas áreas que passaram por reestruturação urbana, ao passo que os mais pobres foram cada vez mais afastados do centro urbanizado e “empurrados” para áreas de morro em habitações irregulares e que apresentam riscos.

Outro momento relevante para a análise da ocupação de morros é a década de 1970. Nesse período, a política habitacional agiu no sentido de implantar conjuntos habitacionais nos limites (ou até no território) dos municípios vizinhos, por causa do estabelecimento da Região Metropolitana do Recife (RMR) em 1973 (Santos, 2011, p. 120-121). Sobre isso, Santos (2011, p. 121) aponta que:

Nesse período, proliferaram também as ocupações irregulares, uma vez que, embora a política pública intencionasse atender prioritariamente os setores mais pobres, com renda inferior a três salários mínimos, seus alcances mais significativos se deram no atendimento aos setores de renda média, deixando boa parte da população pobre de fora desse processo. (Santos, 2011, p. 122).

Assim, os mais pobres continuaram a sofrer em moradias irregulares, sem serem contemplados com os programas habitacionais governamentais. Ainda, a expansão urbana das décadas posteriores evidenciou a conurbação entre Recife e os municípios fronteiriços, como destaque para as áreas de morros localizadas ao Norte e Oeste da cidade (Santos, 2011, p. 123).

Diante desse apanhado histórico, observamos que as habitações irregulares e infraestrutura instável para a parcela mais pobre da população são uma marca antiga da Cidade do Recife. Destarte, a vulnerabilidade aos problemas decorrentes

de eventos climáticos, sejam fortes chuvas ou enchentes, também sempre acompanharam essa parcela da população.

Ao longo da história de Recife diversos eventos climáticos acometeram a cidade. Consideramos pertinente para esse trabalho abordar alguns deles: A enchente de 30 de maio de 1966, as chuvas de 11 de agosto de 1970, a enchente de 17 de julho de 1975 e as chuvas de 1 agosto de 2000.

Esses eventos são algumas das maiores tragédias ocorridas no século XX para a cidade do Recife. Importa destacar que os três primeiros ocorreram quando havia pouca ocupação das áreas de morros, assim, poucos deslizamentos vitimaram pessoas nessa época (Santos, 2011, p. 123; Anjos *et al.*, 2024, p. 349).

A enchente de 1966 provocou a morte de 175 pessoas, já na de 1975 foram 107 mortos. De acordo com historiadores, as principais causas de morte foram afogamento, problemas cardíacos e contaminação de água durante as enchentes (Alves; G1 PE, 2022a). No caso do evento de 11 de agosto de 1970, a precipitação ocorrida é a maior registrada em 24 horas da cidade do Recife até o presente momento, sendo de 335,8 mm e que provocou a morte de mais de 80 pessoas (INMET, 2025; Anjos *et al.*, 2024, p. 349).

Por fim, o evento de 1 de agosto de 2000, que ocorreu após uma avançada ocupação das áreas de morro, causou mais de 100 deslizamentos na Região Metropolitana do Recife e 22 mortes no total do Estado (Anjos *et al.*, 2024, p. 349). Sobre os diferentes impactos dos períodos citados, Anjos *et al.* (2024, p. 352) apontam que o padrão de impactos foi alterado devido a maior ocupação de morros e maior controle das inundações dos rios.

Entretanto, sobre o evento climático de maio de 2022 cabe destacar que:

Os registros de óbitos e outros impactos mostram que, as áreas mais impactadas têm sido as mesmas continuamente desde a década de 60, reafirmando que as inundações, os deslizamentos de terra e outros impactos relacionados às chuvas extremas em Recife é um problema histórico (Anjos, 2024, p. 355).

Assim, compreendemos que eventos climáticos como as chuvas de maio de 2022 não são mero caso fortuito e sim tragédias anunciadas. O histórico de desastres na cidade do Recife mostra que de forma constante e reiterada a população mais pobre foi vitimada. Diante dessas informações, analisaremos de forma mais aprofundada no próximo capítulo o evento climático de maio de 2022.

## 4 AS CHUVAS DE MAIO DE 2022

O evento climático que iremos investigar neste capítulo diz respeito às fortes chuvas de maio de 2022. Entre o final do mês de maio e início do mês de junho, o Estado de Pernambuco foi afetado por chuvas intensas que provocaram alagamentos, inundações, deslizamentos de morros e barreiras. Conforme apontam Thiago Silva *et al.* (2023, p. 647), o intervalo entre os dias 25 e 28 de maio foi o momento de maior intensidade das chuvas, cujo impacto recaiu principalmente na Região Metropolitana do Recife e na Zona da Mata.

Inicialmente, faremos uma análise dos dados pluviométricos registrados pela APAC com o objetivo de esclarecer a peculiaridade climática do evento. Apesar de o mês de maio estar situado na Quadra Chuvosa, em 2022 ele apresentou um acúmulo muito mais alto do que o esperado. De acordo com o site da APAC:

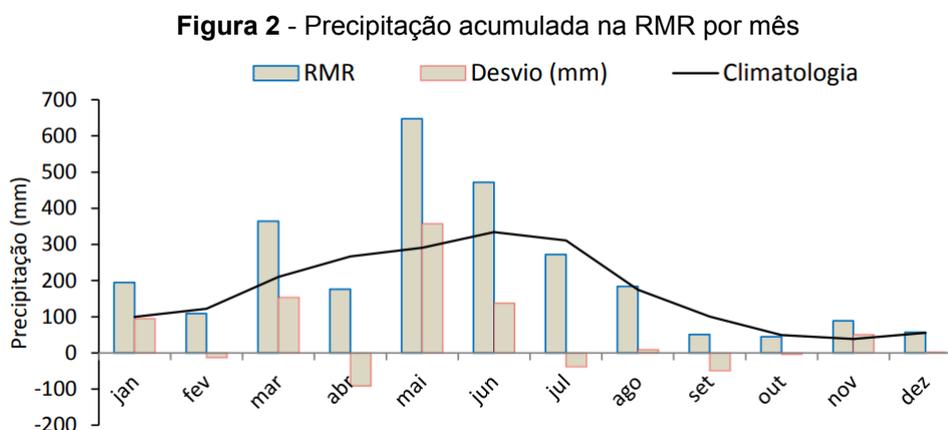
Abril dá início ao período de maiores chances de chuva na região litorânea de Pernambuco, que envolve as regiões da Mata Norte, Mata Sul e Região Metropolitana do Recife, também é o período de início da estação seca do Sertão Pernambucano. É durante o período abril a julho que se dá os maiores acumulados de chuva. Os sistemas meteorológicos que ocorrem nessa época são provindos do oceano e se destacam por causarem chuvas mais homogêneas, acompanhadas de temperaturas mais amenas e aumento na umidade relativa do ar. [...] Esses fenômenos são responsáveis pela maior quantidade de chuva que ocorrem na região e podem causar eventos mais severos e às vezes extremos [...]. Portanto, **com a aproximação deste período, é esperado um aumento de dias com chuvas e um aumento na intensidade delas.** (APAC, 2022a). (grifos nossos).

A partir disso podemos inferir que a Quadra Chuvosa já representa um período de alerta para grandes volumes de chuva. Outro dado importante é a previsão da APAC publicada através do “Informe e Previsão Climática - abril/2022”. Nesse documento, a instituição indicou para os meses de maio a junho

maior probabilidade de a precipitação acumulada dentro da normal climatológica no Agreste e, de normal a acima da normal climatológica na Região Metropolitana Recife e Zona da Mata. Ressalta-se, que este ano, devido à anomalia positiva da temperatura da superfície do mar do oceano Atlântico Sul, na costa leste do Nordeste, e também da continuidade do fenômeno La Niña no Pacífico equatorial, **podem ocorrer eventos mais intensos de chuva nas regiões pernambucanas, em particular no litoral** (APAC, 2022d). (grifos nossos).

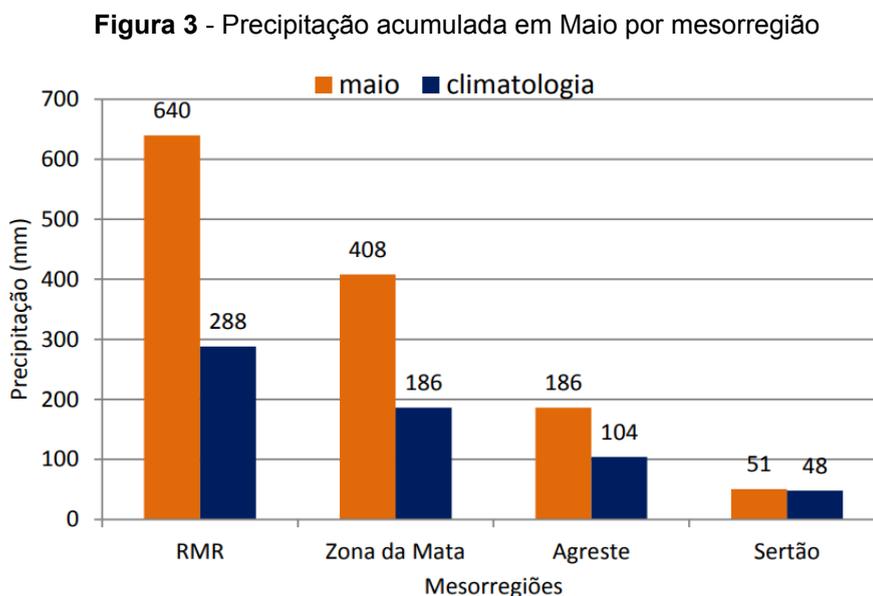
No mesmo Informe, a APAC apontou uma precipitação de 291 mm para a

RMR (APAC, 2022d), o que é acima da média climática para o período (APAC, 2022c, p. 9). De modo geral, conforme dados consignados no Boletim Climático de dezembro/2022 (APAC, 2022b, p. 11), o ano de 2022 apresentou a seguinte variação em relação à média climática:



Fonte: APAC (2022b, p. 11).

A Figura 2 demonstra como o acúmulo de maio na RMR apresentou o maior desvio da média ao longo do ano de 2022 (APAC, 2022b, p. 11). Além disso, os dados do Boletim Climático de maio de 2022 da APAC também apontam em números tal acúmulo:

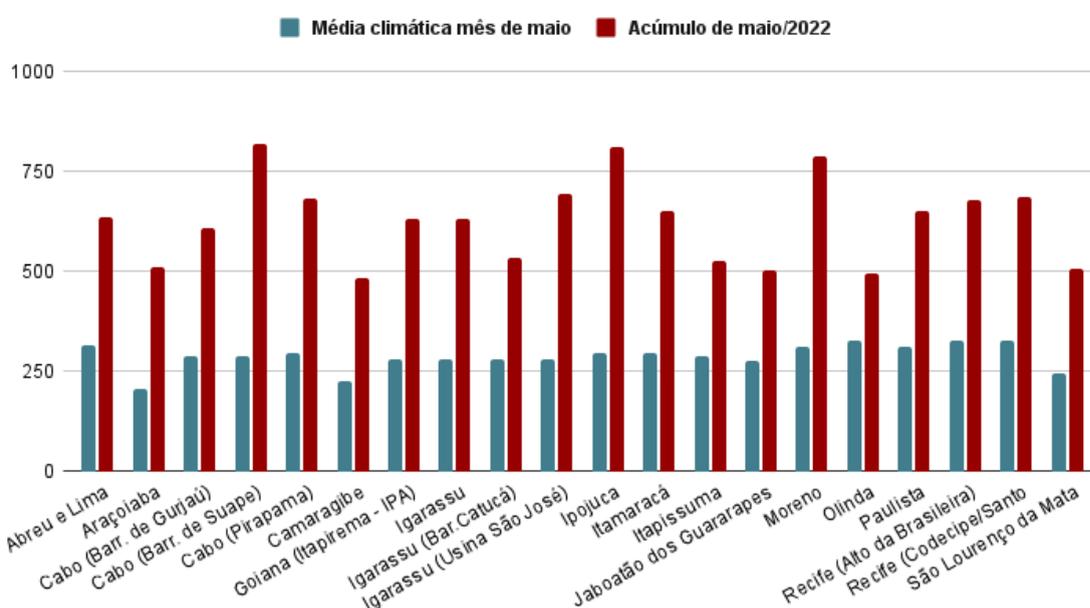


Fonte: APAC (2022c, p. 9).

A precipitação na RMR foi de 640 mm, enquanto que a média climática indica 288 mm (APAC, 2022c, p. 9). Diante disso, observa-se que o acúmulo das chuvas de maio foi maior que o dobro da média climática da mesorregião (APAC, 2022c, p.

9). Observando individualmente os municípios da RMR, temos os seguintes dados:

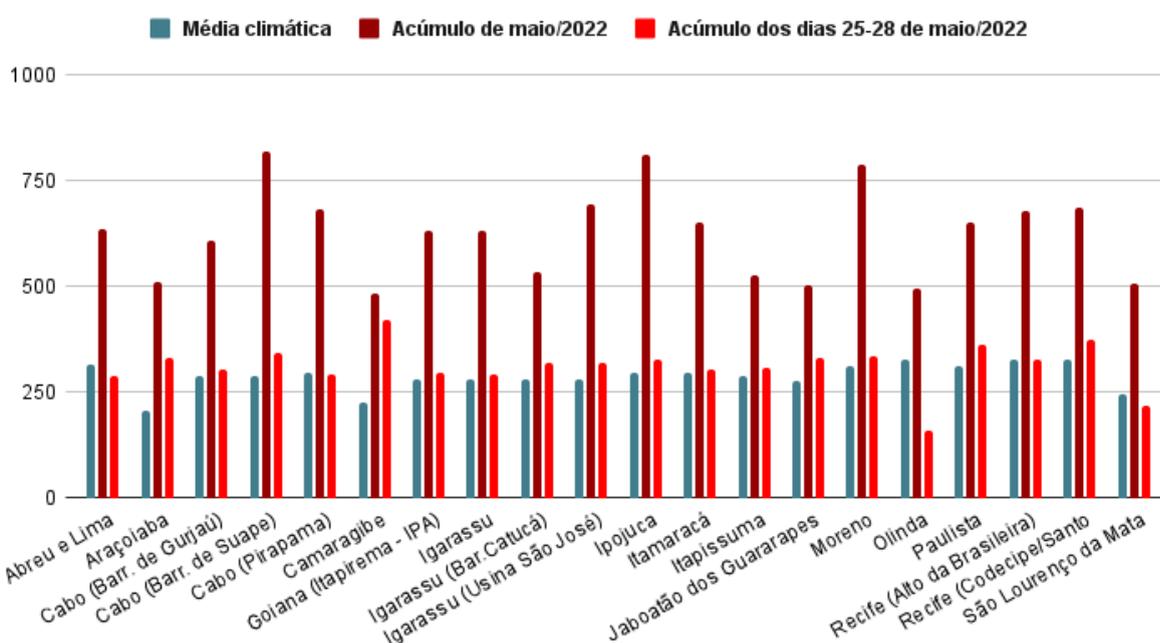
**Figura 4** - Precipitação acumulada em maio de 2022 por município da RMR



Fonte: Produção própria da autora, com base em APAC (2022c, p. 19).

Diante dos dados apresentados na Figura 4, observa-se que todos os municípios da RMR registraram em maio acúmulos maiores do que a média climática (APAC, 2022c, p. 19). Restringindo um pouco mais, para o período entre os dias 25 e 28 de maio, temos o seguinte gráfico:

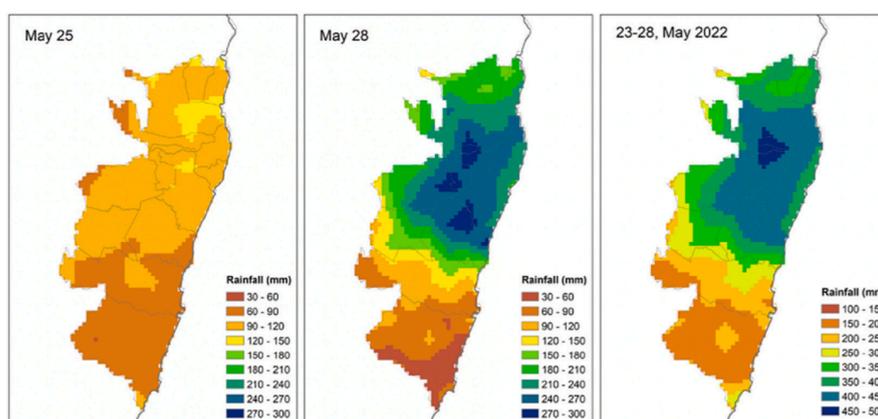
**Figura 5** - Acúmulo dos dias 25 à 28 de maio de 2022 por município da RMR



Fonte: Produção própria da autora, com base em APAC (2022c, p. 19; 2025).

A Figura 5 aponta como as chuvas dos dias 25 a 28 de maio representaram grande parte do acúmulo das chuvas do mês inteiro (APAC, 2022c, p. 19; 2025), bem como ultrapassaram a média de alguns municípios. José Marengo *et al.* (2023, p. 7) apresentam o acúmulo desses dias sobre o mapa da RMR:

**Figura 6** - Acúmulo dos dias 25 e 28 de maio de 2022 e intervalo entre 23-28 de maio de 2022



Fonte: Marengo *et al.* (2023, p. 7).

Diante dessas informações, observa-se que além do grande volume de chuvas neste período, no dia 28 de maio de 2022 ocorreu grande concentração da precipitação em um curto espaço de tempo para alguns municípios da RMR (Marengo *et al.*, 2023, p. 7). Isso agravou significativamente as perdas humanas e materiais, pois não houve intervalo suficiente para escoamento das águas, além da dificuldade na realização de resgates às vítimas diante da chuva contínua.

As chuvas deixaram mais de 128 mil pessoas desalojadas ou desabrigadas e 133 óbitos no estado (G1 PE, 2022a; Alves; G1 PE 2022b). Diante da quantidade de perdas humanas e materiais, esse evento superou as enchentes de 1975 e ficou registrado como a maior catástrofe natural em Pernambuco desde as cheias ocorridas em 1966 (Nóbrega, 2022).

Entretanto, é preciso observar que o evento climático de 2022 é muito diferente dos dois anteriores. De acordo com o professor Osvaldo Girão (Nóbrega, 2022), integrante do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGeo/UFPE), os óbitos dos eventos passados foram em sua maioria ligados a afogamentos, enquanto que as chuvas de maio de 2022 provocaram muitas mortes por deslizamentos. Isso vai ao encontro do que apontamos no capítulo anterior quanto à expansão urbana de Recife.

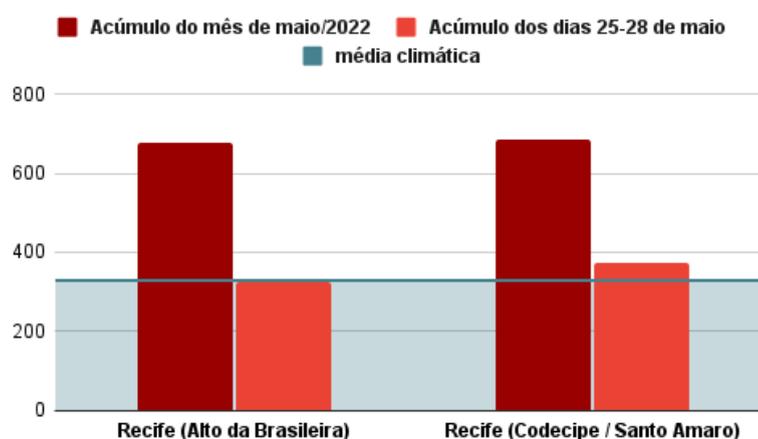
Diante desses fatos, observa-se a importância do planejamento

governamental para execução de ações no sentido de preparar a cidade e prevenir novos desastres. Para analisar isso, tomaremos o recorte da Cidade de Recife, capital de Pernambuco e um dos municípios mais afetados pelo evento climático de maio de 2022 (G1 PE, 2022b).

#### 4.1 RECIFE E O EVENTO CLIMÁTICO DE MAIO DE 2022

De acordo com Marengo *et al.* (2023, p. 2), as características geográficas de Recife aliadas ao processo de adensamento urbano são fatores que dificultam a drenagem adequada, problema esse que é agravado na ocorrência de fortes chuvas. Em relação ao evento climático de maio de 2022, Recife foi um dos municípios mais afetados:

**Figura 7** - Precipitação acumulada em Recife em maio de 2022 e precipitação acumulada entre os dias 25 a 28 de maio.



Fonte: Produção própria da autora, com base em APAC (2025).

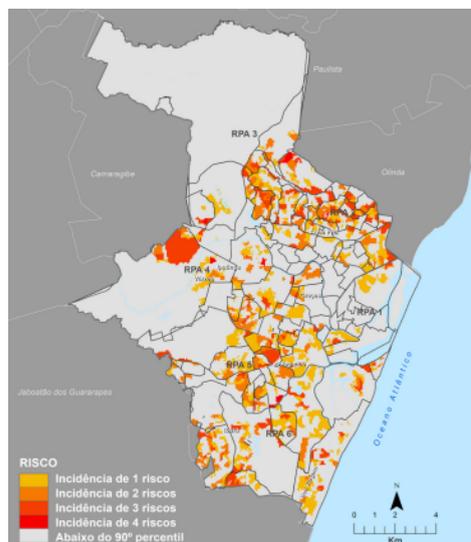
Conforme indica a Figura 7, a precipitação ocorrida entre os dias 25 a 28 de maio de 2022 superou a média climática para o mês (APAC, 2025). Além disso, a continuidade das chuvas entre esses dias dificultou ainda mais a drenagem das águas, problema preexistente na cidade. De acordo com dados apresentados pelo International Council for Local Environmental Initiatives (ICLEI) no Plano Local de Ação Climática 2020 da Cidade do Recife (2020, p. 56):

Segundo dados do Plano Diretor de Drenagem, existem 159 pontos críticos de alagamentos na cidade, e 52% da população da cidade mora em áreas que costumam alagar em dias de chuva. Dos canais existentes na cidade, 42% ainda se encontram em estado natural, mas grande parte tem suas

margens ocupadas por construções irregulares. (ICLEI, 2020, p. 56).

Esses pontos de risco podem ser observados no seguinte mapa:

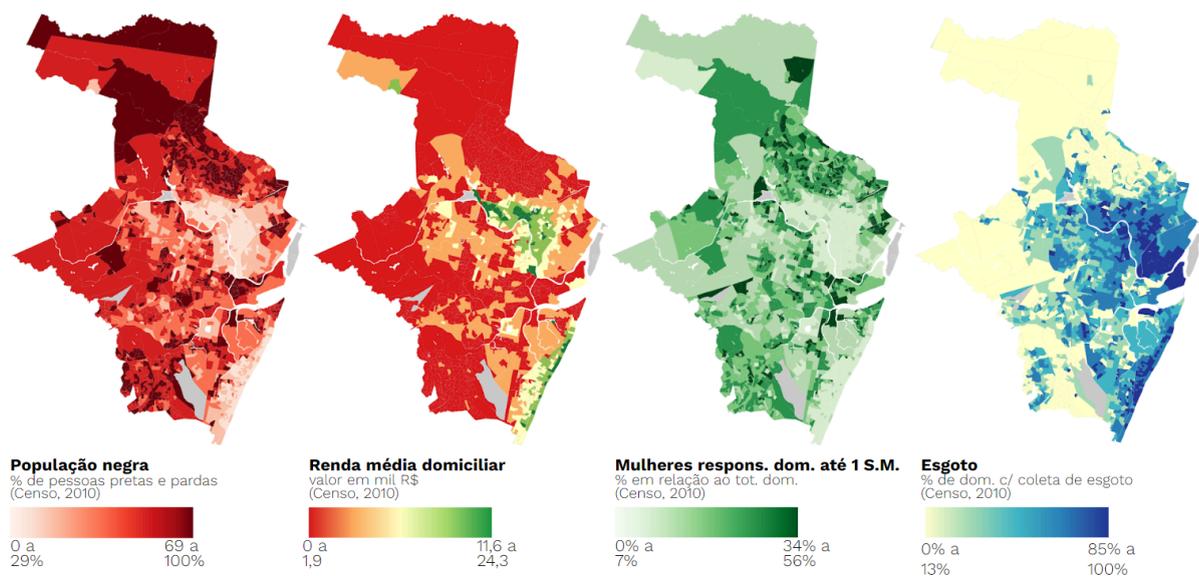
**Figura 8** - Mapa de Risco Crítico de acordo com a sobreposição das ameaças climáticas da cidade do Recife (2011-2040)



Fonte: ICLEI (2020, p. 29).

Importa observar também os seguintes mapas:

**Figura 9** - Mapas da população de Recife: concentração da população negra; de renda média domiciliar; de domicílios chefiados por mulheres com renda de até um salário mínimo; e de cobertura da rede esgoto.



Fonte: Instituto Pólis (2022).

As figuras 8 e 9 evidenciam a convergência dos índices de população negra, baixa renda média domiciliar, de mulheres na chefia de seus domicílios de baixa

renda e as áreas de risco em diversas regiões da cidade (ICLEI, 2020; Instituto Pólis, 2022). Por outro lado, as áreas com os mais altos índices de saneamento básico, como presença de rede de esgoto, são aquelas com maior renda média domiciliar, menor porcentagem de pessoas negras e menores quantidades de áreas de risco (ICLEI, 2020; Instituto Pólis, 2022).

Dessa forma, observa-se que os problemas infraestruturais da cidade afetam majoritariamente as áreas mais pobres, com a perspectiva de agravamento ao longo do tempo. Sobre o assunto, Marengo *et al.* (2023, p. 2) apontam que:

Os mais pobres da cidade vivem nas margens dos rios e junto aos canais. Embora as chuvas intensas possam desencadear catástrofes naturais, este fator não é o único responsável por elas. Uma alta densidade populacional vive em habitações mal construídas, em áreas de risco, e isso também é uma parte fundamental do problema. (Marengo *et al.*, 2023, p. 2).

Junto a isso, o ICLEI (2020, p. 27) indica que as construções precárias trazem grandes riscos para deslizamentos:

Em um local inclinado que sofre constantes interferências antrópicas que afetam sua estabilidade, como a retirada da cobertura vegetal, agravado por problemas como despejo de lixo nas encostas e sistemas de drenagem insuficientes, essa parte relevante do território da cidade densamente povoada está exposta a eventos extremos que podem provocar deslizamentos. (ICLEI, 2020, p. 27).

Importa destacar que o documento citado foi elaborado em 2020. Isso reforça que antes do evento climático de maio de 2022 não só foram emitidos alertas pluviométricos pela APAC (2022d), como também havia um mapeamento de riscos na cidade observando as localidades que poderiam ser mais gravosamente atingidas por eventos climáticos extremos (ICLEI, 2020, p. 29).

Ainda, o documento aponta algumas metas relacionadas à resiliência da Cidade (ICLEI, 2020, p. 57-59), as mais relevantes são:

**META 1 Reduzir em 100% as áreas de risco muito alto de deslizamentos e inundações** de acordo com o Plano Municipal de Redução de Riscos, bem como a proliferação de vetores de doenças relacionadas às dinâmicas de drenagem **até 2050**.

[...]

**META 2 Requalificar urbanisticamente as áreas de risco com o intuito de trazer segurança, qualidade de vida e possibilitar o enfrentamento de ameaças climáticas até 2037**. (ICLEI, 2020, p. 58-59). (grifos nossos).

Embora seja necessário tempo para cumprir qualquer que seja os planos de políticas públicas e ações governamentais, cabe ressaltar que dados do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas apontam que Recife é a 16ª cidade do mundo mais vulnerável aos efeitos das mudanças climáticas, além de ser a capital brasileira mais ameaçada pelo avanço do nível do mar (Vick, 2024). Dessa forma, tendo em vista a urgência climática e a gravidade dos resultados das chuvas de maio de 2022, consideramos muito importante o estabelecimento de prazos menores, seja para essas metas ou para possíveis submetas.

Durante e após as chuvas dos dias 25 a 28 de maio, a Prefeitura do Recife realizou ações de limpeza, desobstrução de galerias, microdrenagem e uso de jatos de sucção em alguns locais (Prefeitura do Recife, 2022a; 2022c). Além disso, houve a antecipação do horário de abertura do abrigo noturno Irmã Dulce para acolher a população em situação de rua, a busca ativa pelos usuários e transporte deles até o abrigo (Prefeitura do Recife, 2022c). Também foi estabelecido um abrigo emergencial no mesmo local para acolher famílias desabrigadas pelas chuvas (Prefeitura do Recife, 2022c).

Por fim, ainda sobre as ações da Prefeitura do Recife, cumpre falar sobre o auxílio emergencial. Na segunda quinzena de junho de 2022 foi liberado o auxílio emergencial para as famílias afetadas pelas chuvas no valor de 2.500,00 reais (Alves *et al.*, 2022). Esse valor foi a soma dos auxílios entregues pelo Estado de Pernambuco (1.500,00 reais) e pela Prefeitura do Recife (1.000,00 reais).

Quanto aos critérios, as famílias precisaram: estar cadastradas no CadÚnico; estar em áreas definidas pela Defesa Civil e Assistência Social como áreas de vulnerabilidade social; e que o imóvel afetado tenha tido danos (Alves *et al.*, 2022). Cabe pontuar que esse valor foi destinado em parcela única para as famílias, porém, a quantia foi muito pequena comparado aos prejuízos provocados pelas chuvas e o quanto as famílias precisariam para se reestruturar (reconstrução de seus lares, nova aquisição de bens móveis e utensílios, comida e roupas, entre outros).

#### 4.2 A TRAGÉDIA E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

De acordo com Sandro Miranda (2023), o termo mudanças climáticas serve como um guarda-chuva “que abriga uma série de processos atmosféricos, biológicos e sociais que interferem no desenvolvimento da vida, como o efeito estufa, o

aquecimento da temperatura na biosfera, a acidificação dos mares e a perda de biodiversidade”. Assim, essas mudanças climáticas referem-se a diversas questões, como por exemplo variações significativas e de longo prazo nos padrões climáticos do planeta, alterações nas temperaturas médias dos locais, os volumes de precipitação e na frequência e intensidade de eventos extremos.

De modo geral, as mudanças climáticas podem ser naturais devido às variações do ciclo solar. Entretanto, desde do século XIX, com o advento da Revolução Industrial, as atividades humanas se tornaram o principal impulsionador das mudanças, principalmente devido à queima de combustíveis fósseis e consequente emissão de gases na atmosfera (ONU, 2021).

Ainda, vale ressaltar que tais mudanças não ocorrem de forma homogênea no mundo, afetando diferentes regiões de maneiras distintas e impondo desafios variados aos ecossistemas e às sociedades. Nesse sentido, é importante observar que as mudanças climáticas afetam distintamente a vida das pessoas e de modo mais negativo as que habitam áreas vulneráveis.

Diversos direitos fundamentais são atingidos negativamente pelas mudanças, como por exemplo a saúde, a segurança alimentar e o acesso a recursos hídricos. Além disso, o aumento da frequência e intensidade de eventos extremos (como as chuvas de maio de 2022) eleva os riscos de doenças, causam enchentes e deslizamentos que destroem moradias e provocam mortes.

Diante disso, observa-se que as mudanças climáticas agravam as desigualdades socioambientais já existentes, intensificando assim o racismo ambiental na sociedade. Associado a isso está a ineficiência das ações governamentais e de políticas públicas. Apesar do constante agravamento da crise climática a nível mundial, o capitalismo ainda impera na regulação das cidades, o que configura-se impeditivo na luta contra o racismo ambiental.

Uma das ações tomadas pela Prefeitura do Recife após o evento climático de maio de 2022 foi o aumento dos valores destinados à “Ação Inverno”, que procura preparar a cidade para que haja menores impactos advindos das chuvas de inverno. Em 2022 os valores destinados totalizaram 148 milhões de reais, enquanto que em 2023 esse número foi de 291 milhões (Prefeitura do Recife, 2022b; 2023).

Entretanto, não basta que os recursos financeiros sejam aumentados, é necessário que as transformações no espaço urbano ocorram de fato. Diante da carência de ações do Poder Público, os movimentos sociais e organizações da

sociedade civil configuram-se entes de extrema importância na luta pelas transformações na sociedade.

#### 4.3 MOVIMENTOS SOCIAIS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E AS CHUVAS DE MAIO DE 2022

Os movimentos sociais enfrentam em sua essência grandes desafios, pois estão intimamente ligados à luta das classes sociais dominadas diante do poder da classe dominante. De acordo com Luciana Jaccoud (1990, p. 21 *apud* Gondim, 2019, p. 50) os movimentos sociais são:

Movimentos populares nascidos das contradições sociais vivenciadas mais diretamente pelas classes sociais subordinadas. Esses movimentos são caracterizados, geralmente, por terem bases locais, mobilizando os grupos sociais a partir de situações específicas, de carências cotidianas e necessidades imediatas, relacionadas às suas condições materiais de vida. (Jaccoud, 1990, p. 21 *apud* Gondim, 2019, p. 50).

Aliado a isso, Jorge Gondim (2019, p. 50-51) acrescenta o elemento “urbano” para falar de movimentos sociais que abordam a luta por habitação, uso e apropriação do solo urbano, acesso aos espaços e equipamentos coletivos e melhor infraestrutura. Diante dessas definições, em suma, os movimentos sociais urbanos lutam pelo direito à cidade das classes sociais dominadas.

Em relação à luta para reivindicação e garantia de direitos, vale também destacar as organizações da sociedade civil (OSC). De acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), as OSCs podem ser definidas como: a) entidades privadas sem fins lucrativos; b) sociedades cooperativas; ou c) organizações religiosas que realizam atividades ou projetos sociais distintos das atividades de fins exclusivamente religioso (Brasil, 2014).

Assim, ambos os movimentos sociais e OSCs atuam na contramão das ações escusas do Poder Público, que não demonstra intenção de efetivamente solucionar os problemas que afetam os mais pobres. Isso porque o Estado brasileiro (em todas suas esferas de governo) está alinhado ao neoliberalismo, ideologia essa que influencia na tomada de práticas político-institucionais que concorrem para vulnerabilizar parte da população (CFESS, 2022, p. 1).

No caso do evento climático de maio de 2022, os movimentos sociais e as OSCs tiveram papel fundamental no auxílio aos vitimados diante das perdas humanas e materiais, bem como danos físicos e psicológicos. Uma das ações mais importantes tomadas foi o acolhimento e amparo imediato às vítimas. A exemplo disso, Joelma Andrade, liderança do Centro Comunitário Mário de Andrade Lima, localizado no Ibura de Baixo, que acolheu mais de 200 pessoas durante o evento climático de maio de 2022 (CENDHEC, 2023).

Também, a campanha para arrecadação de doações às famílias atingidas em Pernambuco realizada pela Coalizão Negra por Direitos (2022). Essa coalizão é composta por mais de 240 entidades, tais como organizações da sociedade civil, institutos, movimentos sociais, associações, grupos e coletivos que integram o movimento negro brasileiro (Coalizão Negra por Direitos, 2020). Vale destacar que faz parte da agenda da Coalizão exigir do Estado brasileiro a erradicação do racismo ambiental (Coalizão Negra por Direitos, 2020).

Além disso, cabe destacar as ações no sentido de ouvir os vitimados e cobrar posicionamento efetivo do Poder Público. De acordo com o Cendhec (no prelo), por meio de uma visita a alguns abrigos a equipe multidisciplinar da OSC, incluindo assistentes sociais, constatou, entre outras questões, o grave impacto na saúde mental das pessoas vitimadas: a saudade da casa, do convívio com familiares, amigos e vizinhos; a tristeza advinda da perda de todo o esforço empregado na construção do lar; a solidão e o luto pela morte de entes queridos; e o trauma que se instaurou na mente dessas pessoas são alguns dos problemas observados.

Também, a inexistência de abrigos municipais ou estaduais permanentes e estruturados o suficiente para lidar com situações catastróficas como o evento climático de maio de 2022 agravou a situação da educação pública. Isso porque várias escolas públicas no Recife e Região Metropolitana foram utilizadas como abrigos provisórios e isso atrasou o calendário escolar que já sofria com os impactos da pandemia de COVID-19 (Cendhec, no prelo).

A observância desse aspecto humano revela o quão profundo são os danos causados por uma tragédia. Isso torna-se ainda mais grave diante da constatação de que esses desastres atingem reiteradamente essa população.

Diante dessa situação, a Habitat Brasil e outras OSCs, participaram de uma audiência pública junto à OAB - Pernambuco, para dar visibilidade aos impactos do evento climático de maio de 2022 e apresentar recomendações para as ações do

Poder Público, no sentido de reparar os danos e prevenir que outras tragédias ocorram (Habitat, 2022). Outra ação muito importante foi a elaboração do dossiê “Uma tragédia anunciada: dossiê popular do impacto das chuvas no Recife e Região Metropolitana” (Ebrahim, 2022).

Esse documento foi elaborado pela Habitat Brasil, em parceria com Centro de Mulheres do Cabo, Centro Sabiá, Articulação Recife de Luta, Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec), Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU), ONG Fase, CAUS Cooperativa, Meu Recife, Centro Popular de Direitos Humanos (CPDH), OAB Pernambuco e outras entidades (Ebrahim, 2022). Os objetivos da elaboração do dossiê foram:

Ampliar a visibilidade sobre as causas e os impactos das chuvas em territórios populares da Região Metropolitana do Recife; Denunciar a negligência e omissão do poder público na prevenção e resposta a desastres e as violações de direitos sofridas pela população atingida; e promover o diálogo informado com o Estado e cobrar ações do poder público para reparar danos e prevenir novas tragédias socioambientais. (Habitat *et al.*, 2022, p. 8).

Um dos pontos ressaltados pelo Dossiê é a respeito do auxílio emergencial. Como apontado no documento (Habitat Brasil *et al.*, 2022, p. 24), várias famílias tiveram o auxílio negado e não entenderam o motivo da negativa; pessoas que moravam de aluguel nos imóveis afetados não receberam o auxílio; e (no caso das famílias das contempladas) o valor não foi o suficiente nem para os danos imediatos sofridos, quanto mais para a retomada da normalidade de suas vidas.

Diante da insuficiência de auxílio financeiro, muitas famílias tiveram que retornar para imóveis condenados e interditados pela Defesa Civil (Habitat Brasil *et al.*, 2022, p. 26). No caso das que foram para abrigos, foi levantado que houve contágio de doenças respiratórias e coação para algumas famílias saírem dos abrigos (Habitat Brasil *et al.*, 2022, p. 27).

Por fim, o dossiê apresenta diversas recomendações ao Poder Público, de ações que precisam ser tomadas em favor das pessoas atingidas pela tragédia, o que poderia ser feito a curto prazo para evitar novos desastres e o que pode ser feito a médio prazo a fim de melhorar a resiliência da cidade. Destacamos algumas das ações de curto prazo:

Mapear áreas de risco e priorizar investimentos em prevenção de desastres, visando à segurança habitacional da população que mora em área de risco; Despejo Zero: garantir que nenhuma família seja despejada sem a devida provisão de alternativa de moradia digna; Criar comitês permanentes de contingenciamento e prevenção de desastres, com a devida representação e participação da sociedade civil; Elaborar ou revisar os planos de contingenciamento dos municípios e do estado, com a devida representação e participação da sociedade civil, e realizar simulações do sinistro; Melhorar e ampliar formas de previsão, alarme e comunicação de desastres; Criar abrigos permanentes em área segura, mas próxima ao território, garantindo assim a convivência comunitária, e evitando o uso de estruturas educacionais, visando garantir condições dignas de abrigo, bem como a continuidade da atividade escolar; Criar, revisar e fiscalizar protocolos de atendimento para impedir violações de direitos e coação durante e após o abrigo; [...] (Habitat Brasil *et al.*, 2022, p. 35-36).

Nesse sentido, podemos observar a importância da participação ativa dos movimentos sociais e das OSCs na mitigação dos problemas relacionados ao clima e agravados pela falta de políticas públicas. Associado a isso, esses entes mostram-se fundamentais na representação da população vulnerabilizada para a reivindicação de seus direitos perante o Poder Público. No que tange às políticas públicas, as ações de curto prazo sugeridas pelo Dossiê demonstram que o Poder Público pode implementar de forma rápida ações que promovam impacto positivo significativo para lidar com as tragédias (Habitat Brasil *et al.*, 2022, p. 35-36).

Além do Dossiê, outra ação importante realizada por essas OSCs foi a formação do GT Chuvas junto ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para discussão de ações emergenciais relacionadas às tragédias climáticas (MPPE, 2023). O GT teve o intuito de reunir as principais demandas da sociedade para posteriormente o MPPE tentar negociar com o Estado de Pernambuco e municípios a execução das medidas necessárias para mitigar danos provocados por eventos climáticos (MPPE, 2023).

Diante do exposto, consideramos que a atuação dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil é fundamental para auxiliar as pessoas vitimadas por tragédias como o evento climático de maio de 2022. Também, para exigir do Poder Público o cumprimento de suas obrigações concernentes a evitar novos desastres e reparar os danos provocados pelos já ocorridos.

#### 4.4 SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO AMBIENTAL

O Serviço Social cumpre um papel fundamental no acesso da população

vulnerabilizada aos seus direitos e garantias. O fazer profissional das/os assistentes sociais é respaldado pelo Projeto Ético Político e o Código de Ética do Serviço Social, ancoragem ética essa que não apenas delinea os princípios e valores que devem reger a prática profissional, mas também solidifica o compromisso inabalável com a defesa intransigente dos direitos humanos e a promoção da justiça social.

Entretanto, é necessário avaliar de forma crítica o exercício profissional especificamente em meio a tragédias, como a provocada pelo evento climático de maio de 2022. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) (2022, p. 2):

Historicamente, nas situações de calamidades, assistentes sociais são chamados/as para o trabalho de enfrentamento aos impactos pós-situação de calamidades e nos atendimentos delas decorrentes. Há, portanto, uma ação posta para o Serviço Social neste campo, que direciona a categoria a comparecer para o trabalho junto aos órgãos de proteção e defesa civil, e ainda e especialmente na direção das provisões da política pública de assistência social. Essa dinâmica acaba impondo, muitas vezes, um trabalho esporádico, focalizado e eventual, tratado como ações emergenciais. (CFESS, 2022, p. 2).

Aliado a isso, o despreparo técnico dos governos (federal, estaduais e municipais) impacta de forma negativa a qualidade do trabalho dos assistentes sociais, que poderiam intervir não só no pós-calamidade, mas também nos planos de prevenção de desastres (CFESS, 2022, p. 2). Como observamos anteriormente, tragédias como a ocorrida em maio de 2022 não são obras do acaso e sim passíveis de previsão, tanto pelo histórico da Cidade do Recife quanto pelo avanço das mudanças climáticas e aumento de eventos climáticos extremos.

Dessa forma, é importante que o trabalho das/os assistentes sociais seja contínuo, a fim de elaborar estratégias para o enfrentamento das expressões da questão social agudizadas no contexto dessas tragédias (CFESS, 2022, p. 1-2). Nesse sentido, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) publicou as Diretrizes para a Atuação da Política de Assistência Social em Contextos de Emergência Socioassistencial que objetivam o aprofundamento em relação ao papel da Assistência Social no contexto de emergências, indicando ações que devem ser tomadas durante e pós-calamidades, tendo em vista as especificidades dos entes e a esfera de governo na qual ele está inserido (Brasil, 2021, p. 12).

O referido documento aponta seis eixos estratégicos para a atuação da

Assistência Social na pré-emergência, emergência e pós-emergência (Brasil, 2021, p. 42). São eles: 1. Gestão legal, administrativa e orçamentária; 2. Vigilância socioassistencial; 3. Trabalho social com famílias e indivíduos; 4. Benefícios socioassistenciais e transferência de renda; 5. Acolhimento; e 6. Articulação e intersetorialidade (Brasil, 2021, p. 42-44).

Dentre as ações indicadas, destacamos as seguintes do Eixo Vigilância Socioassistencial na esfera de gestão municipal na pré-emergência:

2.2. Buscar, junto à área de proteção e defesa civil local, informações sobre possíveis áreas de risco, nível de perigo, riscos de agravamento e ocorrências anteriores de calamidade pública ou situação de emergência no município/DF. [...] 2.4. Elaborar diagnóstico do perfil socioeconômico das famílias, inclusive mapeando famílias em possível situação de insegurança alimentar, nas áreas de risco apontadas pela área de proteção e defesa civil e existência de públicos prioritários nestas áreas. 2.5. Compartilhar o diagnóstico do perfil socioeconômico das famílias com integrantes do sistema local de proteção e defesa civil no intuito de fomentar o planejamento conjunto de ações. (Brasil, 2021, p. 79).

Essas ações evidenciam a relação entre a atuação da Assistência Social e da Defesa Civil para o planejamento governamental antes de situações de calamidade, especialmente na esfera municipal (Brasil, 2021, p. 79). No contexto específico da Cidade do Recife a Defesa Civil organiza-se pela Secretaria Executiva de Defesa Civil (SEDEC). Criada inicialmente como Coordenadoria de Defesa Civil do Recife (CODECIR) em 1986, passou por uma reestruturação em 2013 que culminou na alteração de seu nome (Guedes, 2018, p. 59 e 62).

Além disso, destaca-se que em 2008 ocorreu o primeiro concurso público da área e dentre os cargos criados estava o de Analista de Defesa Civil - Serviço Social (Guedes, 2018, p. 61). A partir desse concurso houve a formação de um quadro multidisciplinar de servidores da Defesa Civil. Ainda, segundo Guedes (2018, p. 70-71), a SEDEC divide-se em quatro equipes: de Engenharia, Psicossocial, Operacional e Administrativa.

As/os assistentes sociais integram com as/os psicólogas/os a Equipe Psicossocial. Guedes (2018, p. 80) aponta que na fase pré-desastre os serviços realizados pela equipe são: Análise de Processos; Análise de Projetos; Atendimento Psicológico; Atendimento Social; Ação contra o Aedes Aegypti; Cadastro de Identificação Social; Inclusão de família no Benefício Auxílio Moradia; Remoção de família para abrigo ou casa de parente; Visita Domiciliar; e Visita Institucional.

Já no momento pós-desastre, Guedes (2018, p. 81) aponta os seguintes serviços: Acompanhamento Social das famílias e vítimas de sinistro; Atendimento Psicológico; Atendimento Social; Cadastro de Identificação Social; Distribuição de cestas básicas; Distribuição de Cobertores; Distribuição de colchões; Distribuição de produtos de higiene; Encaminhamento para órgãos do Sistema; Inclusão de família no Benefício Auxílio Moradia; Remoção de família para abrigo, casa de parente ou imóvel alugado; Visita Domiciliar; e Visita Institucional.

Diante desses serviços, observa-se a aproximação com o previsto pelas Diretrizes da SNAS. Retomando os serviços da fase pré-desastre, em especial a Análise de Processos e a Análise de Projetos, torna-se imperiosa a contínua formação teórico-metodológica das/os assistentes sociais. Conforme apontam as Diretrizes da SNAS (Brasil, 2021, p. 140), uma das ações do Eixo Articulação e intersetorialidade é:

6.11. Participar e promover processos para formação intersetorial, por meio da oferta de ações de apoio técnico e ações de educação permanente (capacitação e formação), **relacionadas aos temas de assistência social indispensáveis para o contexto de emergência**. (Brasil, 2021, p. 140).

Aliado a isso, Nunes e Bellini (2024, p. 215) afirmam que a problematização do racismo ambiental é “imprescindível para articular aprofundamentos teóricos e diretrizes profissionais no atendimento e planejamento diante dos eventos climáticos”. Assim, é impreterível que o debate sobre essa temática seja ampliado no âmbito do Serviço Social, para que cada vez mais profissionais, especialmente aqueles que integram as equipes de Defesa Civil, possam pensar estratégias de enfrentamento ao racismo ambiental em todo o país.

## 5 CONCLUSÃO

Diante do exposto ao longo desse trabalho, concluímos que o evento climático de maio de 2022 foi uma catástrofe natural, porém os danos que atingiram a população foram agudizados pelo racismo ambiental. A análise do processo de urbanização da Cidade do Recife nos permitiu observar como tais desastres afetam a séculos o território, e de forma reiterada a população mais pobre.

Além disso, observamos que os mais pobres são afetados por causa da ocupação em áreas de risco, resultado de políticas públicas excludentes e de um processo de marginalização que perdura por séculos. Essa realidade evidencia que o impacto dos eventos extremos vai muito além de uma simples consequência das forças da natureza, refletindo as lacunas existentes na gestão urbana e a perpetuação de um modelo de desenvolvimento que ignora as necessidades sociais dos mais vulneráveis.

Também, observamos que diversos estudos históricos, geográficos e climatológicos realizados antes do evento climático de maio de 2022 permitiam visualizar a possibilidade de um desastre da magnitude ocorrida. Dessa forma, as ações tomadas pelo Poder Público se mostraram rasas e ineficazes perante a ferida profunda que é o racismo ambiental no Recife.

Além disso, observamos que o trabalho dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil é fundamental para auxiliar as pessoas vitimadas por essas tragédias. Também, para exigir do Poder Público o cumprimento de suas obrigações concernentes a evitar novos desastres e reparar os danos provocados pelos já ocorridos.

Enfim, concluímos que as ações do Poder Público não devem se resumir a auxílios financeiros após ocorridos os danos e sim precisam observar os diversos aspectos do direito à cidade. A exemplo disso, a observância do Estatuto da Cidade; habitação de qualidade com saneamento básico adequado e fora de áreas de risco; transporte e segurança pública de qualidade; e livre acesso aos equipamentos de lazer que a cidade deve oferecer.

Concomitantemente a isso, é necessário que o debate sobre o racismo ambiental seja ampliado no âmbito do Serviço Social, com o intuito de capacitar as/os assistentes sociais para pensar e elaborar estratégias de enfrentamento ao racismo ambiental, em todas as esferas de governo.

Assim, as ações governamentais devem ser planejadas e executadas a fim de transformar o espaço urbano em um ambiente seguro, sustentável e inclusivo para todos cidadãos. Apenas dessa maneira Recife caminhará para a superação dos problemas que alimentam o ciclo histórico de violação ao direito à cidade.

## REFERÊNCIAS

A CIDADE. [Compositor e intérprete]: Chico Science. Rio de Janeiro: Sony Music Entertainment (Brasil) I.C.L., 1994. Single (5 min).

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVES, Pedro; G1 PE. Mortes por chuvas no Grande Recife chegam a 109 e tragédia ultrapassa total de vítimas da cheia de 1975. **G1**, 2022a. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/06/01/mortes-por-chuva-no-grande-recife-total-de-vitimas-da-cheia-de-1975.ghtml>. Acesso em: 17 mar. 2025.

ALVES, Pedro; G1 PE. Veja quem são os 133 mortos pela tragédia das chuvas em Pernambuco. **G1**, 2022b. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/05/28/veja-quem-sao-os-mortos-e-m-deslizamentos-de-barreiras-causados-pelas-chuvas-no-grande-recife.ghtml>. Acesso em: 10 fev. 2025.

ALVES, Pedro *et al.* Recife publica lista com 2.124 famílias contempladas com auxílio de R\$ 2,5 mil para recuperar casas atingidas pelas chuvas. **G1**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/06/15/recife-publica-lista-com-2124-familias-contempladas-com-auxilio-de-r-25-mil-para-recuperar-casas-atingidas-pelas-chuvas.ghtml>. Acesso em: 05 mar. 2025.

ANJOS, Lillian Souza dos *et al.* Resgate histórico dos eventos extremos de precipitação e seus impactos no município do Recife-PE. *Revista Brasileira de Climatologia*, v. 34, n. 20, p. 335–359. Disponível em: <https://doi.org/10.55761/abclima.v34i20.16937>. Acesso em: 10 mar. 2025.

APAC. 1º de Abril - Início da Quadra Chuvosa do leste de Pernambuco. APAC, 2022a. Disponível em: <https://www.apac.pe.gov.br/noticias/23-noticias/meteorologia/632-1-de-abril-inicio-da-quadra-chuvosa-do-leste-de-pernambuco>. Acesso em: 12 fev. 2025.

APAC. Boletim do clima: síntese climática dezembro/2022. APAC: Recife, 2022b. Disponível em: <https://www.apac.pe.gov.br/uploads/Boletim-climatico--dezembro-2022.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025.

APAC. Boletim do clima: síntese climática maio/2022. APAC: Recife, 2022c. Disponível em: <https://www.apac.pe.gov.br/uploads/Boletim-climatico--maio-2022.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2025.

APAC. Informe e previsão climática abril/2022. APAC: Recife, 2022d. Disponível em: <https://www.apac.pe.gov.br/uploads/01-Informe-Previs--o-Climatica--abril-2022.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2025.

APAC. Monitoramento Pluviométrico, 2025. Disponível em: <http://old.apac.pe.gov.br/meteorologia/monitoramento-pluvio.php>. Acesso em: 11 fev. 2025.

ARAUJO, Jaqueline Marcos de. Cicatrizes do Recife: a Liga Social Contra os Mocambos. *In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE CIDADES LITORÂNEAS E TURISMO, IV, 2023, Fortaleza. Anais [...]* recurso eletrônico. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/iv-cilitur-coloquio-internacional-sobre-cidades-litoraneas-e-turismo-344740/675479-cicatrizes-do-recife--a-liga-social-contra-os-mocambos/>. Acesso em: 16 mar. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, [1988]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 26 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2001]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm). Acesso em: 26 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Brasília, DF: Presidência da República, [2014]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm). Acesso em: 24 mar. 2025.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Diretrizes para a Atuação da Política de Assistência Social em Contextos de Emergência Socioassistencial**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2021.

CARVALHO, Soraia de. (no prelo) Notas sobre o método materialista histórico e dialético. [s.l.]: [s.n.].

CASTELLS, Manuel. **Information age: economy, society, and culture**. v. 1. The rise of the network society. United Kingdom: Wiley-Blackwell, 2010.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro pão ou aço**. Rio de Janeiro : Edições Antares, 1984.

CENDHEC. A sensação é que somos invisíveis: como estão as vítimas da última tragédia ambiental no Recife. **Site do CENDHEC**, 2023. Disponível em: <https://cendhec.org.br/2023/06/22/a-sensacao-e-que-somos-invisiveis-como-estao-a-s-vitimas-da-ultima-tragedia-ambiental-no-recife/>. Acesso em: 05 mar. 2025.

CENDHEC. (no prelo) Panorama situação de abrigo chuvas de 2022: Recife, Camaragibe e Igarassu. [s.l.]: [s.n.].

CFESS. CFESS manifesta: O trabalho de assistentes sociais em situações de calamidades. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2022-ASemCalamidades.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2025.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

COALIZÃO Negra por Direitos. **Pernambuco pede socorro a falta de planejamento urbano somado às fortes chuvas da última semana, resultaram em mais de 90 mortes e aproximadamente 4 mil famílias desabrigadas no Grande Recife e na Região da Zona da Mata de Pernambuco a população negra e pobre é a que mais sofre os impactos das mudanças climáticas nossa mobilização é urgente qualquer valor importa doe**. [s. l.], 02 jun. 2022. Instagram: @coalizaonegrapordireitos. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CeUWITWuHp7/?igsh=MTVweGRibGwxYWwwMw%3D%3D>. Acesso em: 30 mar. 2025.

DAVIS, Mike. **Planeta favela**. São Paulo: Boitempo. 2006.

EBRAHIM, Raíssa. Somos uma comunidade adoecida: Jardim Monteverde 6 meses depois das chuvas. **Marco Zero**, 2022. Disponível em: <https://marcozero.org/somos-uma-comunidade-adoecida-jardim-monteverde-6-meses-depois-das-chuvas/>. Acesso em 05 mar. 2025.

ENGELS, Friedrich. **Sobre a questão da moradia**. [recurso eletrônico] São Paulo: Boitempo, 2015.

FILGUEIRA, André Luiz de Souza. Racismo ambiental, cidadania e biopolítica: considerações gerais em torno de espacialidades racializadas. **Ateliê Geográfico**, Goiânia, v. 15, n. 2, p. 186–201, ago. 2021. Disponível em:

<https://revistas.ufg.br/atelie/article/view/69990/37336>. Acesso em: 05 ago. 2024.

FNRU. Plataforma Nacional pelo Direito à Cidade, 2002. Disponível em: <https://forumreformaurbana.org.br/plataforma/>. Acesso em: 05 mar. 2025.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**. São Paulo: Global, 2013.

G1 PE. Pernambuco tem mais de 128 mil desalojados ou desabrigados após mais de duas semanas de chuvas. **G1**, 2022a. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/06/07/pernambuco-desalojados-ou-desabrigados-apos-mais-de-duas-semanas-de-chuvas.ghtml>. Acesso em: 10 fev. 2025.

G1 PE. Sobe para 132 número de mortes provocadas pelas chuvas em 2022; dois óbitos são confirmados no Agreste e Mata Sul. **G1**, 2022b. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/07/05/sobe-para-132-numero-de-mortes-provocadas-pelas-chuvas-em-pe-obitos-sao-confirmados-no-agreste-e-mata-sul.ghtml>. Acesso em: 16 fev. 2025.

GONDIM, Jorge Vinícios Silva. Estado e políticas públicas no Recife: a bacia do rio Beberibe e as intervenções do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). 2019. 222 p. Dissertação (Mestrado) - Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

GUEDES, Maria Afra Nunes. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil : a experiência da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife - PE. 2018. Dissertação (Mestrado) - Políticas Públicas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

HABITAT Brasil. A chuva vai voltar: o que aconteceu seis meses após a tragédia de Recife. **Habitat Brasil**, 2022. Disponível em: <https://habitatbrasil.org.br/a-chuva-vai-voltar-como-estao-as-familias-atingidas-pela-tragedia-de-recife/>. Acesso em: 21 fev. 2025.

HABITAT Brasil *et al.* **Uma tragédia anunciada**: dossiê popular sobre a negligência do poder público e os impactos das chuvas no Recife e Região Metropolitana. Recife: Habitat Brasil, 2022.

HALL, Stuart. Da diáspora: Identidades e mediações culturais. Organização: Liv Sovik. Tradução: Adelaine La Guardia Resende *et al.* Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

ICS. Mapa das desigualdades entre as capitais, 2024. Disponível em: <https://institutocidadessustentaveis.shinyapps.io/mapadesigualdadecapitais/>. Acesso em: 05 mar. 2025.

ICLEI. Plano local de ação climática da Cidade do Recife. São Paulo: ICLEI América do Sul, Prefeitura do Recife, 2020.

INMET. Valores extremos, 2025. Disponível em: <https://tempo.inmet.gov.br/ValoresExtremos/PMAX>. Acesso em: 18 mar. 2025.

INSTITUTO PÓLIS. Racismo ambiental e justiça socioambiental nas cidades. **Instituto Pólis**, 2022. Disponível em: <https://polis.org.br/estudos/racismo-ambiental/>. Acesso em: 24 set. 2024.

JESUS, Daniel Sena de. Riscos climáticos e racismo ambiental: análise dos discursos hegemônicos. 2021. 52 p. Trabalho de Conclusão de Curso - Geografia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**. trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins. [recurso eletrônico]. 2006.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2011.

MARENGO, José .A. *et al.* Flash floods and landslides in the city of Recife, Northeast Brazil after heavy rain on may 25–28, 2022: causes, impacts, and disaster preparedness. **Weather and Climate Extremes**, [online], v. 39, mar. 2023. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212094722001244?via%3Dihub>. Acesso em: 11 fev. 2025.

MIRANDA, Sandro Ari Andrade de. O impacto das mudanças climáticas nas políticas de saúde. **Consultor Jurídico**, 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-dez-17/o-impacto-das-mudancas-climaticas-nas-politicas-de-saude/>. Acesso em: 6 mar. 2025.

MPPE. Chuvas: MPPE promove reunião com movimentos sociais do GT Chuvas para discutir ações emergenciais. **Portal do MPPE**, 2023. Disponível em: <https://portal.mppe.mp.br/w/chuvas-mppe-promove-reuniao-com-movimentos-sociais-do-gt-chuvas-para-discutir-aco-es-emergenciais>. Acesso em: 30 mar. 2025.

NÓBREGA, Fabio. Maior tragédia do século em Pernambuco, mortes pelas chuvas de 2022 superam total da cheia de 1975. Folha de Pernambuco, 2022. Disponível

em:

<https://www.folhape.com.br/noticias/maior-tragedia-do-seculo-em-pernambuco-morte-s-pelas-chuvas-de-2022/228963/>. Acesso em: 10 fev. 2025.

NÓBREGA, Flavianne; CUNHA, Luis Emmanuel; MACÁRIO, Sara. **Propriedade, cidade e moradia adequada**: direitos, boas práticas e hermenêutica. Recife: CENDHEC, 2024.

NUNES, Bárbara Domingues; BELLINI, Maria Isabel Barros. Serviço social, direitos humanos, justiça social e ambiental: interlocuções possíveis. **O Social em Questão**, ano 27, n. 59, mai./ago. 2024. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/66460/66460.PDF>. Acesso em: 30 mar. 2025.

ONU. O que são as mudanças climáticas. **Site das Nações Unidas Brasil**, 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/175180-o-que-sao-mudancas-climaticas>. Acesso em: 05 mar. 2025.

PEREIRA, Ellen Caroline; SAMPAIO, Simone Sobral. A relação de classe e raça na formação da classe trabalhadora brasileira. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 432-445, set./dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/4VJyvRtjQg9Bq5TQvqdwV9P/?lang=pt>. Acesso em: 24 mar. 2025.

PIMENTA, Janaina de Araujo; CARDOZO, Maria José Pires Barros. O materialismo histórico-dialético: perspectiva metodológica para a pesquisa sobre políticas educacionais. **Revista Temática**, v. 16, n. 10, out. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/tematica/article/view/55798>. Acesso em: 30 mar. 2025.

PREFEITURA DO RECIFE. Ação inverno: PCR promove investimento recorde, novos protocolos e uso da tecnologia. **Site da Prefeitura do Recife**, 2023. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/noticias/23/03/2023/acao-inverno-pcr-promove-investimento-recorde-novos-protocolos-e-uso-da>. Acesso em: 05 mar. 2025.

PREFEITURA DO RECIFE. Após fortes chuvas, Prefeitura do Recife intensifica trabalho de limpeza da cidade. **Site da Prefeitura do Recife**, 2022a. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/noticias/26/05/2022/apos-fortes-chuvas-prefeitura-do-recife-intensifica-trabalho-de-limpeza-da>. Acesso em: 05 mar. 2025.

PREFEITURA DO RECIFE. Prefeitura do Recife alerta população sob risco de fortes chuvas neste fim de semana. **Site da Prefeitura do Recife**, 2022b. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/noticias/27/05/2022/prefeitura-do-recife-alerta-populacao-o-sob-risco-de-fortes-chuvas-neste-fim-de>. Acesso em: 05 mar. 2025.

PREFEITURA DO RECIFE. Prefeitura do Recife reforça ações de limpeza na cidade.

**Site da Prefeitura do Recife**, 2022c. Disponível em:

<https://www2.recife.pe.gov.br/noticias/29/05/2022/prefeitura-do-recife-reforca-acoes-de-limpeza-na-cidade>. Acesso em: 05 mar. 2025.

SANTOS, Caroline Gonçalves dos. De cima para baixo e de baixo para cima: intervenção estatal e investimentos habitacionais em assentamentos de baixa renda do Recife. 2011. 232 p. Dissertação (Mestrado) - Arquitetura, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SILVA, Lays Helena Paes e. Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro. **e-cadernos CES**, v. 17, p. 85-111, 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1123>. Acesso em: 05 ago. 2024.

SILVA, Thiago Luiz do Vale *et al.* Previsão de extremos de chuva em Pernambuco: os eventos de maio de 2022. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v.16, n. 1, p. 646-671, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/rbgfe/article/view/255990/49033>. Acesso em: 11 fev. 2025.

SOUZA, Luiz; SILVA, Carlos. Racismo ambiental: colonialidade na exploração territorial. **Boletim do Museu Integrado de Roraima**, Boa Vista, v. 14, n. 2, p. 15-21, dez. 2021.

VICK, Mariana. Como Recife lida com a ameaça da mudança do clima. **NEXO Jornal**, 2024. Disponível em:

<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2024/09/30/mudancas-climaticas-politicas-publicas-recife>. Acesso em: 05 mar. 2025.